



CÂMARA DE CARACOL
MATO GROSSO DO SUL

"Poder Legislativo"

Endereço: Av. Libindo Ferreira Leite, nº 251.
CEP: 79.270-000 – Centro de Caracol/MS.
Telefone: (67) 3495 – 1467

P R O T O C O L O	Data: 23 - 05- 2025	☐ Projeto de Lei	INDICAÇÃO; Nº 034/2025
	Ass. Secretaria Câmara Municipal	☐ Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção	
AUTORA: Vereadora, MEIRE LEITE VIEIRA			

INDICAÇÃO

Indico a Mesa Diretora, ouvido o colendo Plenário, na sua forma regimental, seja discutida e aprovada a presente indicação, solicitando ao Senhor Presidente **MARCELO OVELAR SOLALIENDRES** para proceder o seguinte encaminhamento: Solicitando ao excelentíssimo prefeito SR. Carlos Humberto Pagliosa, por meio desta, apresentar à consideração de vossas excelências a proposta para a criação de um Projeto de Lei Municipal que institui um Programa de Defesa Pessoal para Mulheres em nosso município, com o objetivo de promover o empoderamento feminino, a prevenção à violência contra a mulher e a promoção da saúde física e mental.

JUSTIFICATIVA

Considerando a recente inauguração da Escola de Boxe Chinês Dragões de Fogo, sediada em Caracol-MS, entendemos que esta é uma oportunidade valiosa para estabelecer uma parceria com esta instituição, que possui estrutura e profissionais capacitados para oferecer aulas e treinamentos voltados à defesa pessoal, com base nas técnicas do boxe chinês (Sanda).

Objetivos:

- ✓ Empoderar mulheres, com técnicas de defesa pessoal eficazes.

Recebido
28/05/2025

By User on 2026-09-17T09:11:48



CÂMARA DE CARACOL
MATO GROSSO DO SUL
“Poder Legislativo”

Endereço: Av. Libindo Ferreira Leite, nº 251.
CEP: 79.270-000 – Centro de Caracol/MS.
Telefone: (67) 3495 – 1467

- ✓ conscientizar, sobre riscos urbanos e prevenção de violência.
- ✓ oferecer suporte psicológico, para vítimas de violência.
- ✓ promover autoconfiança, e autonomia em situações de risco.

A violência contra a mulher é uma realidade que ainda exige ações concretas e eficazes por parte do poder público. O incentivo à prática de artes marciais como forma de defesa pessoal tem se mostrado eficaz no fortalecimento da autoconfiança e na prevenção de situações de risco. Dessa forma, solicitamos a análise e, se possível, a elaboração e tramitação do referido Projeto de Lei, que certamente contribuirá para o bem-estar e a segurança das mulheres caracolenses.

Agradeço antecipadamente pela atenção e compreensão. Aproveito para expressar meus sinceros votos de estima e consideração.

Sala das sessões, 27 de maio de 2025.

Vereadora, **MEIRE LEITE VIEIRA**
Vice Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS